

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

CONTRATO Nº 20240051

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDEB-FUNDO
MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E A EMPRESA ALIMENTOS
JW LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, com sede na Rua Beira Mar, nº 328, Bairro Encantado, Senador José Porfírio, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.360.053/0001-84, representado pelo Sr. Adenilson José dos Reis, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.041.322-**, residente a Rua Santa Luzia, nº 1058, Bairro Linhares, Senador José Porfírio, CEP 68.360.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIMENTOS JW LTDA**, CNPJ Nº 28.157.393/0001-60, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº. 435, Bairro Centro, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, neste ato representada pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Travessa Olívio Bahia, nº 423, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, inscrito sob o CPF nº. ***.047.762-** doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, e subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **025/2023**, na Forma Eletrônica, processo nº. **057/2023**.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. **025/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **“Aquisição de matérias de limpeza para manutenção e limpeza dos prédios da Secretaria Municipal de Educação através do FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica”**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010260	PANO DE PRATO - Marca.: juma	UNIDADE	200,00	11,000	2.200,00
010285	ÁGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS - Marca.: nutrilar	UNIDADE	200,00	5,100	1.020,00
	APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral.				
010289	AMACIANTE DE 02 LITROS - Marca.: brinort	UNIDADE	430,00	5,500	2.365,00
	Embalagem de 2 litros. De boa qualidade.				
010290	CESTO PARA LIXO COM TAMPA (30 LITROS) - Marca.: jagu	UNIDADE	40,00	49,260	1.970,40
	Telado e plástico resistente com capacidade de 30 litros com tampa.				



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49



010291	CESTO PARA LIXO COM TAMP (60 LITROS) - Marca.: arqp last Telado e plástico resistente com capacidade de 60 litros com tampa.	UNIDADE	60,00	124,600	7.476,00
010292	CESTO PARA LIXO COM TAMP (100 LITROS) - Marca.: arq plast Telado e plástico resistente com capacidade de 100 litros com tampa.	UNIDADE	60,00	146,580	8.794,80
010293	DESINFETANTE DE 02 LITROS - Marca.: nutrilar Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	300,00	10,260	3.078,00
010294	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: bom ar	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
010295	DETERGENTE - Marca.: nutrilar Embalagem de 500 ml com várias fragrâncias. De boa qualidade.	UNIDADE	500,00	4,480	2.240,00
010296	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: condor Em plástico e com cerdas de nylon. De boa qualidade.	UNIDADE	200,00	7,830	1.566,00
010297	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: rcobust Com cabo em plástico e com suporte. De boa qualidade.	UNIDADE	150,00	14,500	2.175,00
010298	ESCOVÃO - Marca.: limpano Com cerdas em plástico e com cabo para limpeza geral. De boa qualidade.	UNIDADE	50,00	19,100	955,00
010299	ESPONJA DE AÇO - Marca.: assolam Pacote de 60 gramas. De boa qualidade.	PACOTE	500,00	4,400	2.200,00
010301	FLANELA - Marca.: eco 100% algodão, com bainha. Tamanho 38x58cm. De boa qualidade.	UNIDADE	250,00	4,100	1.025,00
010302	GUARDANAPOS DE PAPEL - Marca.: skala Pacote com 100 unidades, Tam 24x24.	PACOTE	100,00	5,160	516,00
010307	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: nutrilar Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	UNIDADE	300,00	4,610	1.383,00
010308	LIMPA VIDRO - Marca.: uau Frasco de 500 ml. De boa qualidade.	UNIDADE	300,00	16,100	4.830,00
010309	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Marca.: uau	UNIDADE	300,00	10,900	3.270,00
010310	LUSTRA MÓVEL - Marca.: uau Para polimento de madeira e móveis em geral. Embalagem de 200 ml.	UNIDADE	50,00	10,900	545,00
010311	LUVA LÁTEX PEQUENA - Marca.: volk Natural para uso geral. Embalagem com par.	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
010312	LUVA LÁTEX MÉDIO - Marca.: volk Natural para uso geral. Embalagem com par.	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
010313	LUVA LÁTEX GRANDE - Marca.: volk Natural para uso geral. Embalagem com par.	UNIDADE	200,00	4,900	980,00
010316	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM CABO - Marca.: n3 De aço com cabo longo.	UNIDADE	70,00	9,900	693,00
010320	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: nino Pacote com 4 unidades, branco neutro, medindo 30mx10cm, fls simples.	PACOTE	400,00	4,800	1.920,00
010321	DESODOR-PEDRA SANITÁRIA - Marca.: nutrilar Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico.	UNIDADE	200,00	6,980	1.396,00
010322	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES - Marca.: santa maria Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
010323	REPELENTE - Marca.: off family Repelente Loção Hidratante, Especialmente Formulado Para Repelir Os Mosquitos, Pernilongos, Borrachudos E Muriçocas.	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
010324	RODO DE PLÁSTICO MÉDIO - Marca.: limpamania Tamanho médio, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia.	UNIDADE	80,00	20,000	1.600,00
010326	SABÃO EM BARRA-UNIDADE - Marca.: nutrilar Barra de 200 gramas e de boa qualidade.	UNIDADE	927,00	2,000	1.854,00
010329	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS - Marca.: extra forte Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000,00	5,750	5.750,00
010330	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS - Marca.: extra forte Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000,00	3,900	3.900,00
010332	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS - Marca.: extra forte Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000,00	11,930	11.930,00
010333	SODA CÁUSTICA - Marca.: trovão Em pote plástico de 1 kg.	UNIDADE	200,00	33,930	6.786,00



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49



010334	VASSOURA DE NYLON - Marca.: donna	UNIDADE	90,00	21,910	1.971,90
	Com fios de nylon e com cabo de madeira.				
010335	VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: regional	UNIDADE	90,00	25,350	2.281,50
	Com cabo e de boa qualidade.				
010336	VASSOURA DE PIAÇAVA - Marca.: donna	UNIDADE	90,00	18,580	1.672,20
	Com cabo para uso em calçadas.				
010337	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Marca.: politriz	UNIDADE	100,00	8,160	816,00
	Embalagem de 1.000ml e incolor.				
010338	CERA LÍQUIDA CORES DIVERSAS - Marca.: politriz	UNIDADE	100,00	8,500	850,00
	Embalagem de 1.000ml. Cores diversas (Amarela, Verde ou Vermelha).				
010339	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS - Marca.: arqplast	UNIDADE	100,00	14,830	1.483,00
	Telado e plástico resistente com capacidade de 10 litros com tampa.				
010340	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS - Marca.: lumar	UNIDADE	100,00	21,000	2.100,00
010352	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS - Marca.: arqplast	UNIDADE	50,00	153,000	7.650,00
	Plástico resistente.				
010673	PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: skala	UNIDADE	100,00	8,400	840,00
	Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
014163	BOMBA PARA VENENO DE 370ml - Marca.: guarany	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
	Pulverizador.				
014171	PALITOS DE DENTE - Marca.: gina	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
	De madeira. Embalagem em caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
015797	RODO DE CABO DE MADEIRA - Marca.: limpamania	UNIDADE	80,00	24,000	1.920,00
	Tamanho grande, de plástico, Com Cabo Enroscável, Com Borracha Dupla Macia com 47cm.				
043161	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA-CAPACIDADE:60 LITROS - M	UNIDADE	50,00	132,000	6.600,00
	arca.: arqplast				
043176	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO-CORES DIVERSAS - Marca.: eco	UNIDADE	500,00	13,000	6.500,00
043182	PLÁSTICO FORRADO PARA COBERTURA DE MESAS - Marca.: r	METRO	100,00	28,000	2.800,00
056063	BORRIFADOR DE ÁGUA DE 500 ML - Marca.: plastibel	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
056064	CONJUNTO COLETA SELETIVA, 4 LIXEIRAS, 60 LT, BASCULA	UNIDADE	30,00	665,000	19.950,00
	NTE - Marca.: basculante				
056076	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA BASCULANTE, 30 LT - Marca.	UNIDADE	60,00	55,300	3.318,00
	: jaguar				
056084	LUVA NITRÍLICAS CX C/100; TAM;P - Marca.: inoven	CAIXA	100,00	35,000	3.500,00
056086	LUVA NITRÍLICAS CX C/100; TAM;M - Marca.: inoven	CAIXA	100,00	35,000	3.500,00
056088	LUVA NITRÍLICAS CX C/100; TAM;G - Marca.: inoven	CAIXA	100,00	38,000	3.800,00
056093	PÁ DE LIXO SIMPLES, 26x25CM, C/CABO - Marca.: jaguar	UNIDADE	80,00	10,160	812,80
056114	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 KG - Marca.: cristal	UNIDADE	1.000,00	7,160	7.160,00
056119	VASSOURA DE PELO 30CM, COM CABO - Marca.: tropical	UNIDADE	90,00	21,330	1.919,70
066452	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 % - Marca.: dsol	UNIDADE	100,00	5,600	560,00
	Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
066454	ALCOOL EM GEL 70%-EMBALAGEM DE 5 LITROS - Marca.: de	UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00
	rmative				
066456	ESPONJA DUPLA FACE, PCT COM 4 UNIDADES - Marca.: nut	PACOTE	500,00	4,400	2.200,00
	rilar				
066465	SABÃO EM PÓ-1 KG-CX COM 24 UNIDADES - Marca.: tixan	CAIXA	800,00	190,000	152.000,00
066466	TOUCA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO - Marca.: prev	CAIXA	200,00	48,330	9.666,00
	emax				
				VALOR GLOBAL R\$	336.319,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio

a) os materiais de limpeza, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

5.2. A entrega dos **materiais de limpeza** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

6.1.1 O valor deste contrato, é de **R\$ 336.319,30 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos)**.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **JEORQUE RAMOS DA SILVA**, CPF nº ***.362.082-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.1.1 A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;*
- *Exercício 2024 Atividade 0704.123650401.2.037 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49



14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio - PA, 28 de fevereiro de 2024

FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 30.360.053/0001-84
CONTRATANTE

ALIMENTOS JW LTDA
CNPJ 28.157.393/0001-60
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: